



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO N.º 12.937 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed, Semef e Semug na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMEF	ASSESSOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO	DAS III	875	TRANSFORMAÇÃO	2436	CD	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	SEMEF
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS IV	897		2437	DAS III	ATENDENTE AO CIDADÃO	
	ATENDENTE AO CIDADÃO	DAS IV	924		2438	DAS III	ATENDENTE AO CIDADÃO	
SEMED	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2349		2439	DAS III	ATENDENTE AO CIDADÃO	SEMUG
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2350		2440	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2351		2441	DAS IV	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2352					

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de setembro de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06031/2022

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 31/08/2022

DECRETO N.º 12.938, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, no valor de R\$ 17.211.000,00 (Dezessete milhões e duzentos e onze mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.938				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	190		547.000,00
02.06.03.15.451.5022.5022	4.4.90.51	190	547.000,00	
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.36	124		750.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		300.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	100		214.000,00
02.12.01.27.812.5017.2030	3.3.90.39	100		100.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.50.43	129		400.000,00
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	100		3.800.000,00